



**ATA DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 388/2021, de 15 de março de 2021, composta pelos servidores Eduardo Júnior Alves da Silva - Presidente, e os Membros, Lourdilene Matias da Silva e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO PARA IMÓVEL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO NA RUA LUIS INÁCIO DE SOUSA, Nº 7433, PLANALTO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. O Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu da responsável técnica da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, os pareceres técnicos referente a análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do item 4 do respectivo Edital. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos da engenheira do município, decidindo por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES                              | VALOR R\$      |
|------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 1ª                     | CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | R\$ 88.874,52  |
| 2ª                     | T FERREIRA PN CONSTRUÇÕES               | R\$ 93.489,88  |
| 3ª                     | NP&P ENGENHARIA LTDA                    | R\$ 104.857,29 |

Bem como, decidindo por unanimidade pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas:

| LICITANTES                                               | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP | * Omissão de item da na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "b" do edital, conforme parecer técnico anexo.                                                                                                                                   |
| BRICKS CONSTRUTORA EIRELI                                | * Erro nos quantitativos de itens da planilha orçamentária, nos termos do item 4.6, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico anexo.<br>* Ausência de composição de preços de itens da planilha orçamentária, nos termos do item 4.6, alínea "g" do edital, conforme parecer técnico anexo. |
| EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI                        | * Erro nos quantitativos de itens da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico anexo.                                                                                                                      |
| F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                    | * Divergências com as exigências do edital no cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "b" do edital, conforme parecer técnico anexo.                                                                                                                                        |
| L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME                    | * Divergências com as exigências do edital no cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "b" do edital, conforme parecer técnico                                                                                                                                               |



| LICITANTES                                  | MOTIVO                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | anexo.                                                                                                                                                                      |
| SCS CONSTRUTORA EIRELI-ME                   | * Erro nos quantitativos de itens da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico anexo. |
| SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | * Erro nos quantitativos de itens da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico anexo. |
| WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI            | * Divergências com as exigências do edital no cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "b" do edital, conforme parecer técnico anexo.                   |
| ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI     | * Erro nos quantitativos de itens da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, nos termos do item 4.6, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico anexo. |

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor global de **R\$ 88.874,52 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto da licitação. O Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                               |             |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------|
| Função                           | Nome                          | Assinaturas |
| Presidente:                      | Eduardo Júnior Alves da Silva |             |
| Membro:                          | Lourdilene Matias da Silva    |             |
| Membro:                          | Katiaana da Silva Lourenço    |             |